



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 60/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E
A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.892.991/0001-15, estabelecida à Rua Miguel Daux, 100, Coqueiros, Florianópolis /SC, representada neste ato pelo Senhor **Rafael Araújo Silva**, Diretor de Negócios, portador do CPF nº 003.392.439-29, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 60/2024, que tem como objeto o fornecimento de serviços para formação de rede de dados através de links IP de Internet terrestres, serviço de segurança e mitigação contra ataques ANTI-DDOS, fornecimento de serviços de segurança de perímetro (controle de Regras de Segurança, Firewall, IPS/IDS, Antivírus, Controle de Conteúdo Web, Controle de Acesso à Aplicações, Emissão de Relatórios Periódicos e Segurança Pró-ativa); Fornecimento de solução SD-WAN, controle de acesso de rede (NAC) e segurança de aplicações WEB e API – WAF, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 3382/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusulas Oitava (Prazo de vigência) do contrato nº 60/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato nº 60/2023 é de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	------	----------------------	-----	---------	----------------	--------------------	-------------------



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

02	01	Solução de Segurança de Redes NGFW TIPO 1 com 60 meses de atualização de firmware, atualização automática de bases de dados, suporte e garantia do fabricante. FABRICANTE: FORTINET MODELO: FG-100F Atendendo todos os itens do termo de referência	02	Assinatura	3.045,00	6.090,00	73.080,00
	02	Solução de Segurança de Redes NGFW TIPO 2 com 60 meses de atualização de firmware, atualização automática de bases de dados, suporte e garantia do fabricante. FABRICANTE: FORTINET MODELO: FG-60F Atendendo todos os itens do termo de referência	02	Assinatura	1.815,00	3.630,00	43.560,00
	03	Serviços de solução de controle de acesso a rede (NAC) com 60 meses de atualização de firmware, atualização automática de bases de dados, suporte e garantia do fabricante. FABRICANTE: FORTINET MODELO: FWB-400E Atendendo todos os itens do termo de referência	01	Assinatura	14.700,00	14.700,00	176.400,00
	04	Solução de segurança de aplicações WEB e API - Firewall de Aplicação (WAF) com 60 meses de atualização de firmware, atualização automática de bases de dados, suporte e garantia do fabricante. FABRICANTE: FORTINET MODELO: FNC-CA-VM Atendendo todos os itens do termo de referência	01	Assinatura	2.680,00	2.680,00	32.160,00
VALORES TOTAIS MENSAL E ANUAL DO LOTE II						27.100,00	325.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33904000.500.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 60/2023 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de dezembro de 2024, até o dia 18 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 60/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2024.12.13 07:30:41 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

DocuSigned by
Rafael Araujo Silva 00339243929
Assinado por: Rafael Araujo Silva 00339243929
CPF: 00339243929
Papel: Diretor de Negócios
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2024 | 12:01:31 PST
O ICP-Brasil OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SynoparID Multiplex
ICP-Brasil
3E63679F8D8C484

TELTEC SOLUTIONS LTDA
Rafael Araújo Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

RBS 097169834-17
32954/554.00